



DECISÃO CFO-SEC-38, de 24 de julho de 2012

Fixa data da eleição a ser processada no CRO-Santa Catarina.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1°. Fixar a data da eleição para renovação dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina, para o dia 30 de novembro de 2012.

Art. 2°. A chapa eleita exercerá o mandato no biênio de 17 de março de 2013 a 16 de março de 2015.

Art. 3°. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 24 de julho 2012.

JOSÉ MÁRIO MORAIS MATEUS, CD SECRETÁRIO-GERAL AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES, CD PRESIDENTE